



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000399571
Interessado(a): Licitantes
Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS III – EDITAL Nº 41/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 3

Data do e-mail: 22/5/2023.

1) Página 13 do TR, item 1.21 - Todas as funcionalidades solicitadas deverão estar licenciadas de forma completa e ilimitada, sem custo adicional, ou seja, mesmo havendo eventual expansão futura, fora desta ARP, não deverá haver custos adicionais de licenciamento.

“Nosso licenciamento é baseado em capacidade, ou seja, em Terabytes licenciados. Dessa forma, havendo uma expansão de capacidade futura, fora desta ARP, em qualquer uma das unidades providas neste edital, deveremos incluir o licenciamento correspondente, o qual habilita todas as funcionalidades requeridas por esse Termo de Referência. Esse é o modelo adotado pela maioria dos fabricantes de sistemas de armazenamento de objetos do mercado nacional e internacional. Visando a ampliação da competitividade deste certame, vimos respeitosamente requer a aceitação de propostas onde a expansão de capacidade envolva os respectivos componentes de hardware e licenciamento completo para a capacidade máxima fornecida, mantendo-se a relação preço/capacidade apresentada para a solução de armazenamento de objetos da proposta vencedora, conforme descrito no item 1 do lote 1 deste edital.”

Resposta: Sim está correto entendimento.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

LORENA DA COSTA MACHADO

Pregoeira

JOÃO HENRIQUE FECCHIO

Divisão de Infraestrutura Tecnológica da DTI

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA

Divisão de Infraestrutura Tecnológica da DTI